



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Quinta-feira • 03 de Julho de 2025 • Nº 460

Esta edição encontra-se no site: <https://caninde.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO **PUBLICA :**

- FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, NA SEGUNDA-FEIRA, DIA 07 DE JULHO DE 2025, CONSIDERANDO O FERIADO ESTADUAL DE 08 DE JULHO, ALUSIVO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO DE SERGIPE.
- NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, TENDO COMO DATA DA INCLUSÃO EM 01 DE JULHO DE 2025 E PUBLICADA EM 02 DE JULHO DE 2025, ONDE SE LÊ:

- DECRETO Nº 159/2025
- DECRETO Nº 160/2025
- DECRETO Nº 164/2025
- DECRETO Nº 166/2025

LEIA-SE CORRETAMENTE:

- PORTARIA Nº 159/2025
- PORTARIA Nº 160/2025
- PORTARIA Nº 164/2025
- PORTARIA Nº 166/2025

IMPrensa OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**DECRETO Nº 247/2025
DE 02 DE JULHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025, CONSIDERANDO O FERIADO ESTADUAL DE 08 DE JULHO, ALUSIVO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO DE SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canindé de São Francisco/SE, na segunda-feira, dia 07 de julho de 2025, considerando o feriado estadual de 08 de julho, alusivo à emancipação política do Estado de Sergipe.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior **OS SERVIÇOS PÚBLICOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, tais como os **POSTOS DE SAÚDE**, limpeza urbana, vigilância patrimonial, segurança pública municipal, e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 02 de julho de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
539
JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO

Assinado de forma digital por JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539
Dados: 2025.07.02 16:51:55 -03'00'



CANINDE DE SÃO FRANCISCO

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 -
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Canindé de São Francisco/SE, tendo como data da inclusão em 01 de julho de 2025 e publicada em **02 de julho de 2025**, onde se lê:

- Decreto nº 159/2025
- Decreto nº 160/2025
- Decreto nº 164/2025
- Decreto nº 166/2025

Leia-se corretamente:

- Portaria nº 159/2025
- Portaria nº 160/2025
- Portaria nº 164/2025
- Portaria nº 166/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 02 de julho de 2025.

JOSE
MACHADO
FEITOSA
NETO:0057678
5539

Assinado de forma
digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.07.02
16:52:49 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



**CANINDE
DE SÃO
FRANCISCO**

O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe